



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

<u>Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
1	Und	15	Reforma e melhoria de unidades habitacionais	419.998,38

Modalidade desejada para a contratação: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Período estimado da contratação: 12 (doze) meses, compreendendo a realização do processo licitatório, emissão das ordens de serviço, execução das reformas e recebimento definitivo das obras.

Prazo de garantia da contratação: 05 (cinco) anos para os serviços de construção civil executados, nos termos do art. 618 do Código Civil, sem prejuízo das demais garantias legais aplicáveis aos materiais e serviços empregados.

Prazo de entrega da contratação: até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de início dos serviços, podendo ser ajustado conforme cronograma físico-financeiro estabelecido no processo licitatório.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: até 15 (quinze) dias corridos após notificação da fiscalização, ou prazo diverso definido pela equipe técnica, conforme a complexidade da correção necessária.

Registro de Preços: (X) Sim () Não.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A atual contratação está fundamentada nos itens I, III, IV e V do ETP em anexo junto ao processo.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de reformas e melhorias habitacionais em 15 (quinze) unidades residenciais localizadas no Município de Soledade, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços.

A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, Pregão Eletrônico, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e garantir a adequada execução das intervenções previstas.

As melhorias habitacionais serão destinadas a famílias da comunidade previamente selecionadas conforme critérios definidos pela Administração Municipal, buscando promover melhores condições de habitabilidade, segurança, salubridade e qualidade de vida aos beneficiários.

Os serviços poderão contemplar reformas estruturais, recuperação de coberturas, substituição de esquadrias, melhorias em instalações elétricas e hidráulicas, reparos em pisos e revestimentos, pintura, acessibilidade e demais intervenções necessárias, conforme levantamento técnico realizado em cada unidade habitacional.

A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços, observando os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que compõem o processo licitatório, garantindo a utilização de materiais de qualidade e a observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A fiscalização será realizada por servidor ou equipe técnica designada pelo Município, que acompanhará a execução dos serviços, realizará medições, verificará a conformidade das etapas executadas e emitirá os respectivos atestos para fins de pagamento.

Dessa forma, a solução visa promover a melhoria das condições habitacionais de 15 famílias do Município de Soledade, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social, fortalecimento das políticas habitacionais e garantia do direito à moradia digna e adequada.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação estão fundamentados no item III do ETP em anexo.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá por meio da contratação de empresa especializada em construção civil, responsável pela realização das reformas e melhorias habitacionais em 15 (quinze) unidades residenciais localizadas no Município de Soledade, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

Após a assinatura do contrato e emissão da respectiva ordem de serviço, a contratada deverá iniciar os trabalhos conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido pela Administração, observando os prazos, especificações técnicas e normas aplicáveis à execução dos serviços.

A empresa será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução das melhorias

habitacionais, garantindo a qualidade dos serviços e a segurança dos trabalhadores e moradores durante a realização das obras.

As intervenções serão executadas conforme as necessidades identificadas em cada unidade habitacional, podendo contemplar serviços de recuperação estrutural, melhorias em coberturas, pisos, revestimentos, instalações elétricas e hidráulicas, esquadrias, pintura e demais adequações previstas nos documentos técnicos.

A fiscalização será realizada por servidor ou equipe técnica designada pelo Município, responsável pelo acompanhamento da execução, realização de medições, verificação da conformidade dos serviços e emissão dos respectivos atestos para fins de pagamento.

Os pagamentos ocorrerão conforme medições realizadas e aprovadas pela fiscalização, observando o cronograma físico-financeiro e as condições estabelecidas no contrato.

Caso sejam identificadas falhas, serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou qualquer desconformidade durante a execução ou após a conclusão das obras, a contratada deverá promover as correções necessárias sem custos adicionais para a Administração, dentro dos prazos estabelecidos pela fiscalização.

Ao final dos serviços, será realizado o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo das obras, mediante verificação do cumprimento integral do objeto contratado e da adequada execução das melhorias habitacionais previstas.

Dessa forma, a execução do objeto visa garantir a realização eficiente das reformas e melhorias habitacionais, promovendo melhores condições de moradia, segurança e qualidade de vida às famílias beneficiadas pelo programa habitacional do Município de Soledade.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor vinculado à pasta da secretaria solicitante, sendo verificado as funções de obrigações da contratada quando ao fornecimento do objeto.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme cronograma do Município de Soledade/RS, em prazo médio de trinta (30) dias, a contar da data de liquidação da Nota Fiscal atestada junto à Divisão de Empenhos.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Poderão participar do certame empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, que comprovem capacidade técnica, regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômico-financeira, conforme exigências estabelecidas no edital.

O critério de julgamento será o de menor preço, observadas todas as especificações técnicas, quantitativos, projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais requisitos definidos pela Administração para a execução das reformas e melhorias habitacionais.

Além do menor preço, a empresa deverá demonstrar aptidão para execução de serviços de construção civil, por meio da documentação técnica exigida no processo licitatório, incluindo registros profissionais, atestados de capacidade técnica e demais documentos previstos na legislação aplicável.

A contratação somente será formalizada após a verificação da habilitação da licitante vencedora e da compatibilidade de sua proposta com os requisitos técnicos e orçamentários definidos para o programa de melhorias habitacionais.

Dessa forma, a seleção do fornecedor buscará garantir a contratação de empresa qualificada e apta a executar os serviços com qualidade, segurança e eficiência, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades das famílias beneficiadas pelo programa habitacional do Município de Soledade.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Da informação contida no QCI e orçamentos encaminhados pela equipe técnica chegou-se ao valor de R\$ 419.998,38.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será custeada pela Despesa de nº 12640

Identificação do solicitante

Nome completo: Davih de Castro Ottoni

Cargo: Auxiliar Administrativo

Secretaria: Desenvolvimento Social e Habitação

Local e data: Soledade, 22 de junho de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D74-D82C-2D5E-B40D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAVIH DE CASTRO OTTONI (CPF 042.XXX.XXX-82) em 22/06/2026 13:46:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOCIVAL DE MORAES MACHADO (CPF 898.XXX.XXX-34) em 22/06/2026 14:06:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/6D74-D82C-2D5E-B40D>